



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º07/2015

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de Abril de 2015

PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;

Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.

SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 105/2015/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação;

PONTO 2 – Documentos de Prestação de Contas relativamente ao ano financeiro de 2014 – para deliberação;

PONTO 3 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro 2015 – para deliberação;

PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Regulamento dos Cartões Etários Municipais” – para deliberação;

PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica

n.º 101/2015 sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração celebrado entre o CNPV e a Câmara Municipal de Vila de Rei, respetivas normas e Logotipo” – **para deliberação**; ---

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica

n.º 104-2015 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 7 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de construção de estratégias integradas de desenvolvimento para o Município de Vila de Rei – **para deliberação**; -----

----- PONTO 8 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de aluguer de stands para a XXVI Feira de Enchidos Queijo e Mel – **para deliberação**; -----

----- PONTO 9 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de aluguer de superfície e stand para a Feira do Salão do Imobiliário e do Turismo Português em Paris a decorrer de 5 a 7 de Junho de 2015 – **para deliberação**; -----

----- PONTO 10 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 07 sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2015” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regularização da situação jurídica do património do Município de Vila de Rei” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Pedido de Apoio para realização do IX Passeio das 750 sem 7 - Bonitas” – **para ratificação**; -----

----- PONTO 13 – Ofício da Paróquia de Vila de Rei sobre o assunto: “Obras na Igreja Matriz de Vila de Rei” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 14 – Ofício da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro sobre o assunto: “Esclarecimento sobre o ponto de situação de exploração pecuária” –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

para conhecimento;-----

-----**PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º45-2015 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de março de 2015” – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 16 – Proposta de Protocolo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Ministério da Educação e Ciências, Presidência do Conselho de Ministros e Município de Vila de Rei – para deliberação;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 105/2015/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.º 105/2015/AJ.**-----

-----**Pedido de prorrogação da suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires**-----

-----Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

-----1.Em data de 27 de março último, a Exm.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires apresentou o pedido de prorrogação da suspensão do mandato, pelo período de 120 dias, nos termos do Artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----2.O fundamento do pedido assenta em questões inerentes à sua profissão, nomeadamente, por ter sido colocada a lecionar na Escola Básica Nun'Álvares, no concelho do Seixal.-----

----- 3. Considerando que os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do seu mandato, nos termos do Artigo 77º n.º 3 do mencionado diploma legal, tendo por motivação doença comprovada, exercício de direitos de paternidade e maternidade ou afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias. -----

----- 4. Assim, o facto apresentado pela Sr.ª Vereadora Ana Sofia Pires consubstancia fundamento bastante para admissão do presente pedido de suspensão do mandato, uma vez que a suspensão é temporária por motivo relevante expresso nos termos da alínea c) do n.º 3 do mencionado Artigo 77º. -----

----- 5. Acresce, ainda, o facto que nos termos do n.º 5 do Artigo 77º do mencionado diploma, o prazo para a suspensão poderá ser alterado, até ao limite de 365 dias -----

----- 6. Determina o disposto legal do Artigo 4º, n.º 1 alínea a), Artigo 5º n.º 2 alínea b) e Artigo 9º, n.º 1 da Lei 7/93, de 1 de março que a substituição seja efetuada pelo primeiro candidato não eleito na respetiva ordem de precedência na mesma lista, e em caso de suspensão do mandato do membro do órgão autárquico a vaga dela decorrente será preenchida pelo cidadão imediato a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- 7. O cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista é o Sr. João da Silva Rodrigues, ao que sucede o Sr. Fernando Marçal Crisóstomo e a quem sucede Luís Miguel Batista Jerónimo. -----

----- 8. Tendo o primeiro e o segundo cidadãos imediatos da respetiva lista apresentado a sua renúncia, o cidadão que sucede é o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo. -----

----- 9. A convocação do membro substituto compete ao Presidente da Câmara e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da suspensão de mandato e a primeira reunião que a seguir se realizar. -----

----- 10. Tendo-se convocado o elemento precedente, o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo, que confirmou a sua disponibilidade, julgamos, salvo melhor opinião, estarem reunidas as



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

condições para a admissão do elemento precedente, o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo, visando a assunção de funções.-----

-----**11. Pelo exposto, propomos a aprovação e autorização da suspensão do mandato da Exm.^a Sr.^a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, pelo período de 120 dias, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2015, dado o seu enquadramento legal, nos termos do Artigo 77º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, o Exm.º Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo.** -----

-----À consideração superior.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, a câmara aprovou e autorizou por unanimidade o pedido de suspensão do mandato da Exm.^a Sr.^a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, pelo período de 120 dias, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2015, dado o seu enquadramento legal, nos termos do Artigo 77º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, o Exm.º Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo.-----

-----A partir do presente ponto o Exm.º Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo tomou parte do executivo.-----

-----**PONTO 2 – Documentos de Prestação de Contas relativamente ao ano financeiro de 2014 – para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo.-----

-----“Salientam-se os seguintes pontos: -----

-----Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2013 para 2014 um

saldo no valor de € 81.974,34 (oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), apresentando durante o ano de 2013, Receitas Orçamentais de € 5.209.177,62 (cinco milhões, duzentos e nove mil e cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 4.710.061,90 (quatro milhões, setecentos e dez mil sessenta e um euros e noventa cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 581.090,06 (quinhentos e oitenta e um mil e noventa euros e sessenta e seis cêntimos);-----

----- Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2013 para 2014 um saldo de € 65.136,17 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis euros e dezassete cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 380.297,98 (trezentos e oitenta mil duzentos e noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos), e de saída, no montante de € 375.557,56 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 69.876,59 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

----- Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

----- Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.-----

----- O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo deu conta da falta de um documento nos seus documentos – enviados via email – relativo ao Relatório de Gestão, documento que constava dos documentos enviados em papel ao Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, da respetiva bancada do Partido Socialista.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

-----O Presidente Ricardo Aires apresentou um pedido de desculpas em nome do município pelo lapso. -----

-----Pelo acontecimento este ponto foi deliberado no fim da reunião para o vereador tomar conhecimento/ler o documento em causa.-----

-----A Câmara, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2014, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo e do Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, sendo presente declaração de voto contra, mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. ----- .

-----O Vereadores Carlos Manuel Meneses da Silva e Luís Miguel Batista Jerónimo apresentaram uma declaração de voto contra cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“ **Partido Socialista**-----

-----**Declaração de Voto Contra**-----

-----**PONTO 2 – Documentos de Prestação de Contas relativamente ao ano financeiro de 2014 – para deliberação;** -----

-----Para o Partido Socialista de Vila de Rei, fica provado com esta prestação de contas que o ano de 2014 foi um ano em que pouco se fez e onde quase não se investiu. Quaisquer bons resultados que aqui se queiram tirar são apenas de gestão corrente, enunciando uma falta de visão estratégica para com o futuro do concelho.-----

-----Por outro lado confirmou-se também o fardo em que se estão a tornar infaestruturas

como a Urbanização do Vale Galego ou o loteamento da Fundada, que resultaram de políticas erradas seguidas pelas sucessivas lideranças executivas do PSD no passado. Não é de aceitar que o total das receitas de capital tenha sido apenas 10% do inicialmente orçamentado e que a venda de bens de investimento tenha ficado abaixo do previsto em cerca de 900.000€, representado aproximadamente 95% das mesmas. -----

----- Esperemos que de futuro a receita não seja a mesma para que os resultados também não sejam os mesmos, por quem sai mais prejudicado desta situação são todos os vilarregenses. -----

----- Carlos Manuel Mendes Garcia -----

----- Luís Miguel Batista Jerónimo -----

----- 7 de abril 2015” -----

----- O Presidente da Câmara referiu não concordar com o conteúdo da declaração de voto apresentada, salientando que os investimentos efetuados ainda não propiciaram o retorno esperado, porque se calhar até teriam/deveriam ter sido feitos mais cedo, mas, reforça que a qualquer momento podem vir a ser rentabilizados, julga que foram investimentos positivos para Vila de Rei, são exemplo disso os 36 fogos no Vale Galego e todos os restantes equipamentos particulares e sociais lá instalados. Relativamente ao Loteamento da Fundada foi um investimento com um fundamento baseado da descentralização, não serem só criadas condições em Vila de Rei mas também na Fundada.

----- O Vice-presidente Paulo César interveio reforçando a intervenção do Sr. Presidente, julgando que não se pode analisar o Vale Galego e Loteamento da Fundada em conjunto, dado que o Vale Galego foi uma ferramenta de resposta que possibilitou, a baixos custos, a fixação de muitos casais jovens bem como a zona de equipamentos sociais que lá estão instalados e os que estão para vir - Cercitop, sendo um espaço de resposta a quem necessita de habitação; é preciso ter ainda em conta, as crianças, a população que ficou em Vila de Rei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

que sem estes incentivos não se teriam fixado cá. -----

-----**PONTO 3 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro 2015 – para deliberação;**-----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015.-----

-----O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo, solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram devidamente prestados pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Ricardo Aires e pelo Dr. Domingos Mendes Chefe da Divisão Financeira. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015. -----

-----A 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015 importa, na receita com reforços no valor de € 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil euros), e na despesa reforços e anulações no valor de € 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil euros) e 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros) respetivamente.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta de Regulamento dos Cartões Etários Municipais” – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS CARTÕES ETÁRIOS MUNICIPAIS**-----

-----**NOTA JUSTIFICATIVA**-----

----- Constitui uma preocupação e é do interesse do Município, a promoção da qualidade de vida de todos os munícipes, e como tal, foram criados o Cartão Jovem Municipal, o Cartão Idade-Ativa e o Cartão do Idoso, cartões esses que acompanham os munícipes ao longo da sua vida, proporcionando benefícios adequados à sua idade e estilo de vida. -----

----- O apoio aos que mais precisam, desde que atribuído com proporcionalidade, igualdade e transparência, é uma condição essencial para a plena realização do Estado de Direito Democrático.-----

----- Pretende-se alargar e implementar medidas de apoio às famílias em complemento de outras já existentes na autarquia ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afetam as populações, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. -----

----- Considerando a necessidade de reestruturar os apoios de forma a possibilitar ir ao encontro das necessidades da população Vilarregense, contribuindo para a dignificação e melhoria das condições de vida desta população, surge a necessidade de atualizar a regulamentação dos diversos cartões nos termos e moldes constantes do presente documento. -----

----- Edifício dos Paços do Concelho, 17 de março de 2015-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Regulamento dos Cartões Etários Municipais.-----

----- Mais deliberou submeter o presente Regulamento à discussão pública. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 101/2015 sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração celebrado entre o CNPV e a Câmara Municipal de Vila de Rei, respetivas normas e Logotipo” – para deliberação.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“ **Informação nº101/2015** -----

-----**Assunto: “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CNPV E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI”**-----

-----A Autarquia de Vila de Rei, tem vindo a garantir no desenvolvimento de políticas estratégicas de intervenção na área social e da saúde, identificando e assegurando ocorrências de pobreza e de exclusão social, bem como ações sociais que visem o bem estar da população, enquadrando estes serviços, através de sistemas de parcerias, coordenação de esforços e rentabilização de recursos das entidades do Concelho. -----

-----Neste sentido, o objetivo da criação de um Banco Local de Voluntariado em Vila de Rei, é a Câmara Municipal de Vila de Rei, a entidade enquadradora, que segundo o artigo 2.º da Lei 71/98, de 3 de Novembro, define o Voluntariado como um conjunto de ações de interesse social e comunitárias realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e das comunidades desenvolvidas sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas. -----

-----Assim, no dia **25 de Outubro de 2014**, deslocou-se a Vila de Rei a coordenadora Nacional de Promoção do Voluntariado, tendo-se realizado uma formação de voluntariado na Biblioteca Municipal Cardoso Pires, ficando acordado a realização de protocolo entre as duas entidades. No entanto, face a alguns contratempos e alterações ao protocolo, recebemo-lo hoje, para as devidas assinaturas, desde a data supra (devendo constar a referida data). -----

-----Neste âmbito, e salvo melhor opinião, deverá o **Protocolo** ser levado a reunião de Câmara para a competente aprovação, bem como, a aprovação das **Normas de**

Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei, e de logotipo como forma de facilitar a identificação visual do Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei, em anexos ao competente protocolo, para assim, se dar a conveniente e legal continuidade ao Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei, que aguarda as competentes formalidades-----

----- À consideração superior, “-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Protocolo as normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei, e respetivo logotipo. -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 104-2015 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – para deliberação.** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade, a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária aos requerentes enunciados na tabela anexa à informação supra identificada que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

----- **PONTO 7 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de construção de estratégias integradas de desenvolvimento para o Município de Vila de Rei – para deliberação.** -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de construção de estratégias integradas de desenvolvimento para o Município de Vila de Rei. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente à prestação de serviços de construção de estratégias integradas de desenvolvimento para o Município de Vila de Rei no montante de 23.985,00€ (vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco euros), com IVA incluído. -----

----- **PONTO 8 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

aluguer de stands para a XXVI Feira de Enchidos Queijo e Mel – para deliberação. -----

-----Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de aluguer de stands para a XXVI Feira de Enchidos Queijo e Mel. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente à prestação de serviços de aluguer de stands para a XXVI Feira de Enchidos Queijo e Mel no montante de 30.996,00€ (trinta mil e novecentos e noventa e seis euros), com IVA incluído.-----

-----**PONTO 9 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de aluguer de superfície e stand para a Feira do Salão do Imobiliário e do Turismo Português em Paris a decorrer de 5 a 7 de Junho de 2015 – para deliberação;**-----

-----Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de aluguer de superfície e stand para a Feira do Salão do Imobiliário e do Turismo Português em Paris a decorrer de 5 a 7 de Junho de 2015. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente ao aluguer de superfície e stand para a Feira do Salão do Imobiliário e do Turismo Português em Paris a decorrer de 5 a 7 de Junho de 2015 no montante de 18.462,30€ (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos), com IVA incluído. -----

----- **PONTO 10 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 07 sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2015” – para deliberação.**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta n.º 07**-----

-----**Assunto: Concurso Literário Padre João Maia- 2015”**-----

-----À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, pelo 10.º ano

consecutivo do Concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema “**Património Natural**”, que pretende inserir-se nas comemorações do Dia Mundial de Livro (23 de abril).-----

Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma excelente participação, apresenta-se em anexo as suas normas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Concurso Literário Padre João Maia - 2015 e as suas respetivas normas.-----

----- **PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regularização da situação jurídica do património do Município de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta**-----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei tem assumido o propósito de regularizar a situação jurídica do seu património, nomeadamente, dos prédios urbanos e rústicos, constituindo um processo moroso e difícil.-----

----- Por deliberação de 23 de março de 2001, a Câmara Municipal autorizou a cedência, à Junta de Freguesia de Vila de Rei, de um prédio sito em Vale, junto à ER348. Este prédio é atualmente composto por dois artigos matriciais, devido ao atravessamento de uma via pública, designadamente, o Artigo 8197 e descrito no Registo da Conservatória Predial sob o n.º 13499 e o Artigo 5379. -----

----- Dada a necessidade de proceder à transmissão dos prédios em questão, será necessário que o presente Executivo, confirmando a doação dos prédios anteriormente discriminados, delibere a autorização de concessão de plenos poderes ao Presidente da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

Câmara para outorgar a escritura de doação, nos termos das normas do Artigo 33º, n.º 1, g) e Artigo 35º, n.º 1 a). -----

-----Por outro lado, a Junta de Freguesia de Vila de Rei, tendo o propósito de doar ao Município de Vila de Rei o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o Artigo 89 e descrito no Registo da Conservatória Predial sob o n.º 7154, desde o ano de 2008, tendo-o formalizado em deliberação da Assembleia de Freguesia de 22/12/2012, para a sua concretização carece de aceitação, por parte do Município, pelo que se propõe para deliberação a aceitação da mencionada doação, concedendo ao Presidente da Câmara os plenos poderes para outorgar a respetiva escritura de doação. -----

----- À consideração do Executivo Camarário.” -----

-----Após análise da proposta o Executivo camarário, aprovou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções aceitar a mencionada doação, concedendo ao Presidente da Câmara os plenos poderes para outorgar a respetiva escritura de doação. -----

-----**PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Pedido de Apoio para realização do IX Passeio das 750 sem 7 - Bonitas” – para ratificação.** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta**-----

-----Tendo este Município a intenção de proporcionar aos seus Munícipes melhores condições de vida, nomeadamente o acesso a uma prática desportiva mais ativa e regular à população vilarregense, encontra-se implementado o projeto denominado por “XVII Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei”.-----

-----Desta forma, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei

solicitou ao Município apoio para a realização do IX Passeio das 750 sem 7 – Bonitas, atividade esta englobada no referido projeto, a realizar em 4 de Abril de 2015. -----

----- Neste sentido, uma vez que será a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei a suportar todas as despesas inerentes ao evento, deverá atribuir-se um apoio a esta Associação no valor de 150 euros, de forma a auxiliar esta coletividade na organização do referido evento. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

----- À consideração do Executivo Camarário.” -----

----- A Câmara ratificou por unanimidade a presente proposta. -----

----- **PONTO 13 – Ofício da Paróquia de Vila de Rei sobre o assunto: “Obras na Igreja Matriz de Vila de Rei” – para deliberação.** -----

----- Após análise do ofício mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para as obras na Igreja Matriz de Vila de Rei. -----

----- O Vereador Luís Miguel referiu que gostaria que se atribui-se um subsídio mais alto tendo em conta a importância da Igreja na sociedade, dado tratar-se de obras na Igreja Matriz de Vila de Rei da Paróquia de Vila de Rei. -----

----- O Presidente Ricardo Aires informou que também gostaria de poder atribuir um subsídio mais avultado, no entanto o orçamento não o permite. Esclareceu ainda que o assunto foi analisado com o Pároco Pe. João Coelho que apresentou o pedido e deu indicações para este montante. -----

----- **PONTO 14 – Ofício da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro sobre o assunto: “Esclarecimento sobre o ponto de situação de exploração pecuária” – para conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Mais deliberou encaminhar o documento para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º45-2015 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de março de 2015” – para conhecimento.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de março de 2015.-----

-----**PONTO 16 – Proposta de Protocolo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Ministério da Educação e Ciência, Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Vila de Rei – para deliberação.**-----

-----O Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos da presente proposta de protocolo, que estabelece a descentralização de competências e esclareceu que as negociações foram efetuadas de acordo com o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Salientou que não ficou escrito no presente protocolo mas ficou referenciado no plano que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência – MEC a reabilitação/renovação da cozinha, pois já tem 20 anos bem como o arranjo da cobertura e teto do Pavilhão Desportivo, também o mesmo não tem condições para receber algumas provas oficiais dado não ter as dimensões corretas, o Presidente sugere que quando o MEC tiver condições/verbas disponíveis para efetuar estas obras que as entregue ao Município para ajuda na construção de um futuro Pavilhão. Ficou mencionada a ampliação do edifício da Escola 2/3 Básica e Secundária de Vila de Rei para o 1.º ciclo, e a remoção/substituição da cobertura a meio da escola.-----

-----Após análise do Protocolo Interadministrativo de Delegação de Competências entre

o Ministério da Educação e Ciência, Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Vila de Rei a Câmara deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo e do Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, sendo presente declaração de voto contra. -----

-----Os Vereadores Carlos Manuel Meneses da Silva e Luís Miguel Batista Jerónimo apresentaram uma declaração de voto contra cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Partido Socialista**-----

----- **Declaração de Voto Contra** -----

-----PONTO 16 – Proposta de Protocolo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Ministério da Educação e Ciências, Presidência do conselho de Ministros e Município de Vila de Rei –para conhecimento; -----

----- Em primeiro lugar, o “timing” escolhido pelo governo para a formalização de um projecto-piloto desta natureza, no final de uma legislatura a poucos meses de eleições, parece mostrar uma pressa para assinar compromissos que condicionam em muito o futuro da gestão da escola pública. -----

----- Na opinião do Partido Socialista de Vila de Rei, este diploma levanta fortes dúvidas quanto à definição dos limites da autonomia municipal bem como da soberania do Estado em matérias tão importantes como é a Educação Pública.-----

----- Parece que é aqui adoptado um modelo demasiado experimentalista em que não está comprovado objectivamente os ganhos em termos de eficiência para a Escola Pública e que não promove tanto uma descentralização de competências mas sim uma certa desresponsabilização dos poderes centrais do estado. -----

----- Por outro lado, este modelo entra em contradição e colide com a autonomia que se vinha a dar às escolas desde o ano 2007. O facto de o município passar a gerir recursos financeiros afectos à educação pública leva necessariamente a uma alteração na esfera do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 07/2015, de 07 de Abril de 2015)**-----

poder de decisão e degenerará numa politização da escola pública. Será também de evitar as desigualdades por um lado entre os municípios mais ricos, com maior capacidade de investimento, e os mais pobres, com menor capacidade de investimento, e por outro com menor ou maior massa crítica. Não se pode cair no erro de criar um sistema de educação por concelho em vez de um sistema de educação público igual e comum a todos. -----

-----No que toca às questões pedagógicas e curriculares estas não devem sair do âmbito do Ministério ou da própria escola. Já existem outras plataformas de debate destas matérias nos conselhos municipais de educação e nos conselhos gerais das escolas onde o município está representado. Nesse sentido o modelo que está aqui a ser seguido transforma os municípios num instrumento do poder central, diminuindo a autonomia das escolas e dando uma posição minoritária à mesma. -----

-----É também dado um incentivo financeiro aos municípios quando estes gerarem melhores resultados académicos. É uma medida perversa visto que dá um incentivo financeiro por resultados que deveriam de ser um objectivo de todos, desde o estado central, aos municípios, às escolas e ao cidadão comum. -----

-----Por último, o Partido Socialista de Vila de Rei tem de criticar a maneira como este processo foi conduzindo a-priori. Em matérias políticas desta natureza e em que está em causa o mais alto interesse público, não podem ser decididas bilateralmente entre o Ministro e o Presidente de Câmara. É de criticar que fora deste diálogo tenham ficado as escolas, as associações de pais, os directores das escolas, pessoal docente e não docente, sindicatos, etc. Não é certamente uma forma saudável de gerar diálogo e de chegar a um consenso político.- -----

-----Por todas as razões apresentadas o Partido Socialista de Vila de Rei está contra com o modelo aqui apresentado.”-----

----- O Presidente Ricardo Aires salientou/ esclareceu o seguinte: -----

----- 1. O protocolo apresentado vai de encontro à descentralização de competências. ----

----- 2. O Conselho Geral (que inclui a participação da associação de pais, a diretora da escola, pessoal docente e não docente) sabia muito bem qual era a autonomia do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Este novo protocolo atribui mais autonomia ao Agrupamento, que passa a ter responsabilidades, ao passo que no formato anterior não era responsável por nada. -----

----- 3. As negociações entre o Presidente da Câmara e o Governo foram efetuadas sempre de acordo com o Agrupamento de Escolas, Vila de Rei só tomou esta decisão com um parecer do Agrupamento de Escolas.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 13.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----

----- _____

----- _____
